

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5215/2020.
De 06 de maio de 2020.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº103/2020 - Data: de 07
de maio de 2020.

Súmula: “Cancela números de Decretos do ano de 2020, pela sua não utilização”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

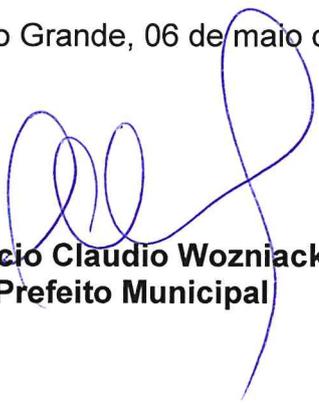
Art. 1º Ficam cancelados os seguintes números de Decretos, do ano que especifica, tendo em vista a sua não utilização:

I – Decreto n. 5001/2020;

II – Decreto n. 5202/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal